



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.001964/2018-09

Unidade Gestora: 154043 - UFU

#### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 045/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.413-012, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.901.396-52, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **045/2017**, de acordo com as formalidades constantes dos Processos de Licitação nº **23117.006369/2017-71** e **23117.001964/2018-09**, decorrente do **Pregão nº 119/2017**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e suas alterações, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.061905/2021-87).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 160.776,47** (cento e sessenta mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço	Valor mensal por tipo de serviço
Encarregado - Varrição	6.572,92	0,5333	3.505,34	
Operador de Varredeira	6.521,16	2	13.042,32	<b>98.632,60</b>
Auxiliar de Serviços Gerais - Varrição	5.863,21	14	82.084,94	
Encarregado - Coleta	6.572,92	0,6100	4.009,48	
Motorista - Coleta	5.995,13	1	5.995,13	<b>37.848,33</b>
Auxiliar de Serviços Gerais - Coleta	6.960,93	4	27.843,72	
Encarregado - Jateamento	6.572,92	0,3700	2.431,98	<b>21.096,50</b>
Auxiliar de Serviços Gerais - Jateamento	4.666,13	4	18.664,52	
Encarregado - Ar Condicionado	6.572,92	0,4867	3.199,04	<b>3.199,04</b>
Auxiliar de Serviços Gerais - Ar Condicionado	3.996,34	-	-	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>27</b>	<b>160.776,47</b>	<b>160.776,47</b>

2.2. O **valor global** da 5ª vigência (18/01/2022 a 18/01/2023) será acrescido de **R\$ 42.863,28** (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), o **valor global** da 4ª vigência (18/01/2021 a 18/01/2022) será acrescido de **R\$ 42.166,09** (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e nove centavos), e o **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 2.084,47** (dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o período de 1º/01/2021 a 18/01/2021, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (1º/01/2021 a 18/01/2021)	2.084,47
<b>Subtotal 3ª Vigência</b>	<b>2.084,47</b>
Retroativo (19/01/2021 a 31/10/2021)	32.879,05
Nov/2021	3.571,94
Dez/2021	3.571,94
Jan/2022 (18 dias)	2.143,16
<b>Subtotal 4ª Vigência</b>	<b>42.166,09</b>
Jan/2022 (12 dias)	1.428,78
Fev/2022	3.571,94
Mar/2022	3.571,94
Abr/2022	3.571,94
Mai/2022	3.571,94
Jun/2022	3.571,94
Jul/2022	3.571,94
Ago/2022	3.571,94
Set/2022	3.571,94
Out/2022	3.571,94
Nov/2022	3.571,94
Dez/2022	3.571,94
Jan/2023 (18 dias)	2.143,16
<b>Subtotal 5ª Vigência</b>	<b>42.863,28</b>
<b>Total</b>	<b>87.113,84</b>

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** da 3ª vigência é de **R\$ 2.006.454,77** (dois milhões, seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), o **valor global acumulado** da 4ª vigência é de **R\$ 1.928.620,45** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), e o **valor global acumulado** da 5ª

vigência é de **R\$ 1.929.317,64** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3176216).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de **1º de janeiro de 2021**, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 34.963,52** (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de **janeiro/2021 a outubro/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	157.204,53	154.705,03	98,41%	160.734,77	158.179,14	<b>(3.474,11)</b>
Fev/2021	157.204,53	154.134,58	98,05%	160.734,77	157.595,88	<b>(3.461,30)</b>
Mar/2021	157.204,53	155.259,76	98,76%	160.734,77	158.746,33	<b>(3.486,57)</b>
Abr/2021	157.204,53	154.890,86	98,53%	160.734,77	158.369,14	<b>(3.478,28)</b>
Mai/2021	157.204,53	154.386,30	98,21%	160.734,77	157.853,25	<b>(3.466,95)</b>
Jun/2021	157.204,53	153.606,44	97,71%	160.776,47	157.096,63	<b>(3.490,19)</b>
Jul/2021	157.204,53	155.726,62	99,06%	160.776,47	159.264,98	<b>(3.538,36)</b>
Ago/2021	157.204,53	155.760,68	99,08%	160.776,47	159.299,81	<b>(3.539,13)</b>
Set/2021	157.204,53	154.793,92	98,47%	160.776,47	158.311,09	<b>(3.517,17)</b>
Out/2021	157.204,53	154.542,64	98,31%	160.776,47	158.054,10	<b>(3.511,46)</b>
<b>Total</b>						<b>(34.963,52)</b>

3.1.1. Os valores retroativos abrangem 2 (duas) diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
3ª Vigência	Retroativo (1º/01/2021 a 18/01/2021)	<b>(2.084,47)</b>
4ª Vigência	Retroativo (19/01/2021 a 31/10/2021)	<b>(32.879,05)</b>
<b>Total</b>		<b>(34.963,52)</b>

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 02/12/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3198321** e o código CRC **96A5411B**.